



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Declara como inservíveis bens da Câmara Municipal de Capanema; autoriza a baixa do patrimônio e sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para Câmara Municipal de Capanema, os bens móveis abaixo especificados:

Quantidade / Descrição / Nº do Patrimônio / Razão da baixa

1	Armário em cerejeira	34	ocioso
1	Armário de madeira com duas portas	35	ocioso
3	Mesa 1,50 cm	43, 44 e 45	ocioso
8	Mesa 1,20 cm com 2 gavetas F. PAST	47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54	ocioso
1	Mesa 2 metros para reunião F. PLAST.	75	ocioso
1	Mesa 90 cm conexão 90, teclado retrátil e sup. para CPU ferro plast	78	ocioso
1	Mesa 90 cm cor ovo F. Plast.	104	ocioso
1	Balcão em Formica de 4,50x0,90	107	ocioso
1	Armário em formica e vidro 4,50x1,10	108	ocioso
1	Rack em Formica 1,40x0,50 para som	121	ocioso
2	Mesa 1,20x75 com 2 gavetas, cor ovo	128 e 129	ocioso
1	Módulo com gavetão armado confeccionado em MDP, cor ciliégio	141	ocioso
3	Armário 2 portas 25mm cor ovo, 90x42x159 com chave	153, 154 e 161	ocioso
2	Mesa 1,50 cm com 3 gavetas F. Plast	155 e 156	ocioso
1	Balcão 2 portas 25MM 900X750X90 COR OVO	162	ocioso
1	Impressora HP Deskjet 2050 JS10 A.	183	antieconômico
1	Arquivo 4 Gavetas Post Forming Metamoveis cor ovo	184	ocioso
1	Armário Alto 2 portas 885x1590, cor ovo, ARTEFLEX	200	ocioso
2	Caixas Acústica Passiva 12.250 WATTS JBL	227 e 228	ocioso
1	Fone de ouvido Multilaser sem fio com cabo RCA	232	irrecuperável
1	Nobreak TS Shara Power UPS 700VA 1 BAT. 12V	240	irrecuperável
1	Nobreak TS SHARA	130	irrecuperável

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Artigo 1º desta Resolução e sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os bens considerados irrecuperáveis deverão ser adequadamente descartados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MARCELINO AMPRESSAM, 22 de maio de 2024.

Sergio Urllchi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Declara como inservíveis bens da Câmara Municipal de Capanema; autoriza a baixa do patrimônio e sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para Câmara Municipal de Capanema, os bens móveis abaixo especificados:

Quantidade / Descrição / Nº do Patrimônio / Razão da baixa

1	Armário em cerejeira	34	ocioso
1	Armário de madeira com duas portas	35	ocioso
3	Mesa 1,50 cm	43, 44 e 45	ocioso
8	Mesa 1,20 cm com 2 gavetas F. PAST	47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54	ocioso
1	Mesa 2 metros para reunião F. PLAST.	75	ocioso
1	Mesa 90 cm conexão 90, teclado retrátil e sup. para CPU ferro plast	78	ocioso
1	Mesa 90 cm cor ovo F. Plast.	104	ocioso
1	Balcão em Formica de 4,50x0,90	107	ocioso
1	Armário em formica e vidro 4,50x1,10	108	ocioso
1	Rack em Formica 1,40x0,50 para som	121	ocioso
2	Mesa 1,20x75 com 2 gavetas, cor ovo	128 e 129	ocioso
1	Módulo com gavetão armado confeccionado em MDP, cor ciliégio	141	ocioso
3	Armário 2 portas 25mm cor ovo, 90x42x159 com chave	153, 154 e 161	ocioso
2	Mesa 1,50 cm com 3 gavetas F. Plast	155 e 156	ocioso
1	Balcão 2 portas 25MM 900X750X90 COR OVO	162	ocioso
1	Impressora HP Deskjet 2050 JS10 A.	183	antieconômico
1	Arquivo 4 Gavetas Post Forming Metamoveis cor ovo	184	ocioso
1	Armário Alto 2 portas 885x1590, cor ovo, ARTEFLEX	200	ocioso
2	Caixas Acústica Passiva 12.250 WATTS JBL	227 e 228	ocioso
1	Fone de ouvido Multilaser sem fio com cabo RCA	232	irrecuperável
1	Nobreak TS Shara Power UPS 700VA 1 BAT. 12V	240	irrecuperável
1	Nobreak TS SHARA	130	irrecuperável

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Artigo 1º desta Resolução e sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os bens considerados irrecuperáveis deverão ser adequadamente descartados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MARCELINO AMPESSAM, 22 de maio de 2024.

Sergio Urrlchi
Presidente